LEI N.º 6.176, DE 6 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R$ 88.928,10 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais com dez centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo, bem como contratar serviços terceiros – pessoa jurídica e vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. terc. Pessoa Jurídica	4760	-	R$ 10.000,00
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4760	-	R$ 40.000,00
2.132	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4760	-	R$ 4.318,13
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	4760	-	R$ 34.609,97
					R$ 88.928,10

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4760-Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal